



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
---------------------------	--

OBRA	x	SERVIÇO	MATERIAL DE CONSUMO	DE	x	EQUIPAMENTO	OUTROS
------	---	---------	---------------------	----	---	-------------	--------

01 – DO OBJETO

01.1 – O objeto desse **TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)** é estabelecer os parâmetros para eventual contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos 04 (Quatro) poços artesianos da Localidade de Visconde de Imbé e duas bombas na Praça Nilo Peçanha 1º Distrito em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

02 – DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE

02.1 – A contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos 04 (Quatro) poços artesianos na Localidade de Visconde de Imbé é visar maior eficácia no abastecimento de água potável para os moradores daquela localidade.

02.2 – Justifica-se que a aquisição será necessária, pois os painéis de comando apresentaram defeito e não estão em perfeito funcionamento ocasionando prejuízo no fornecimento de água à população do 2º Distrito.

A aquisição dos serviços e materiais para os poços artesianos é a maneira mais eficaz de aumentar sua vida útil e também para manter os equipamentos e a qualidade da água. A limpeza também é importante, pois atua na eliminação de acúmulos na tubulação e nas paredes do mesmo. O uso cada vez maior da utilização de reservas hídricas subterrâneas se deve ao fato de que além do custo para a captação da água, através do poço artesiano não ser muito elevado, ainda contamos com o fato que a água obtida através de poços artesianos é de excelente qualidade. Portanto, é dever do poder público garantir o perfeito funcionamento dos poços existentes dentro do território do município, de modo a atender a população.



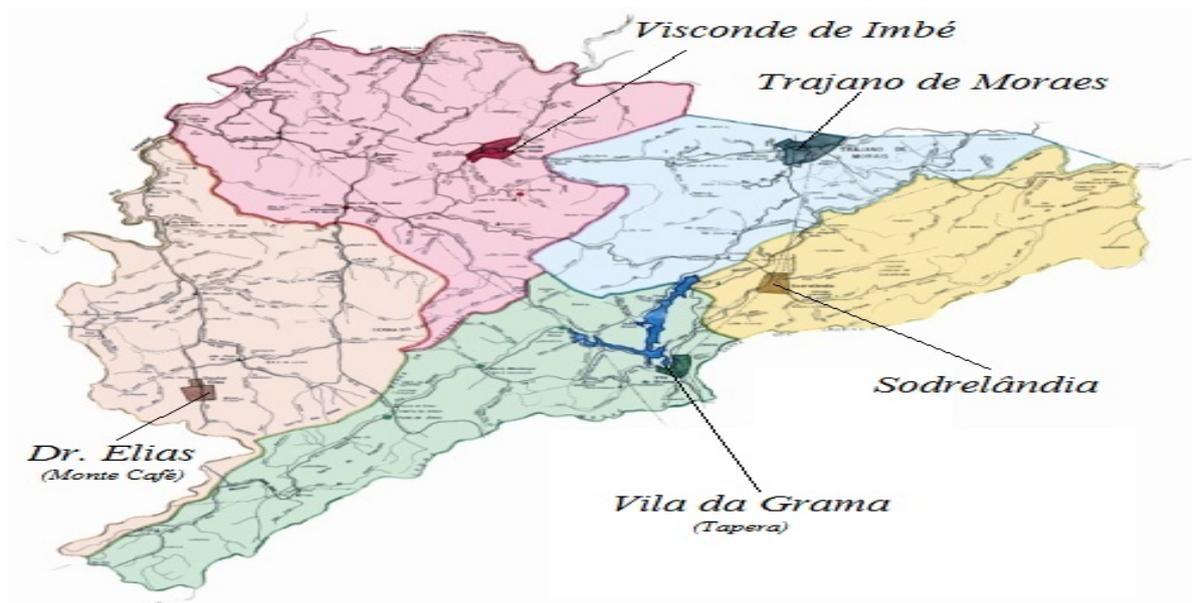
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

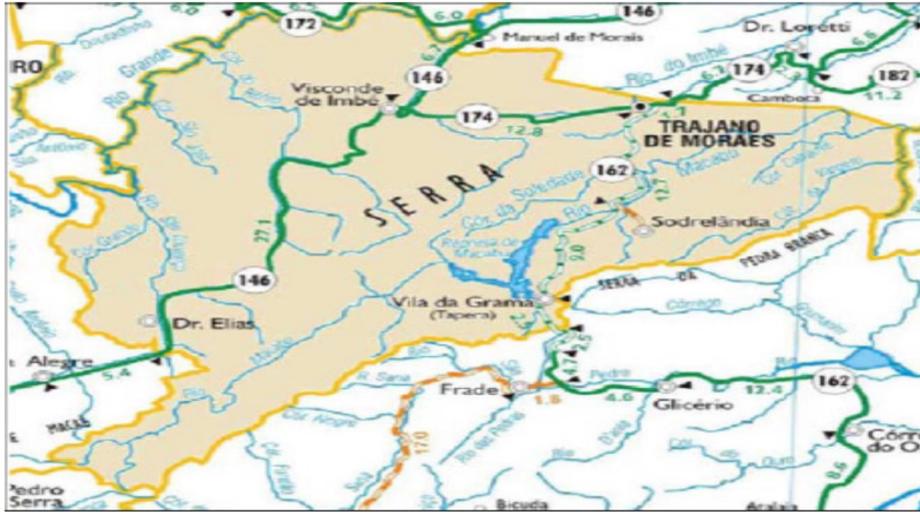
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2567 Ramal: 220/221
Email: obrastrajano@yahoo.com.br



02.3 – SEGUNDO O (IBGE/2022), O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES TEM UMA POPULAÇÃO DE 10.302 HABITANTES CORRESPONDE A 1,30% DO TOTAL DA POPULAÇÃO DA REGIÃO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. SEGUNDO PESQUISAS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES SE CONCENTRA COM A MAIOR PARTE EM ÁREA RURAL ONDE É MUITO DESENVOLVIDA A ATIVIDADES AGRÍCOLAS E COM GRANDE IMPORTANCIA PARA ECONOMIA DA CIDADE



O sistema viário estadual que atende o município é composto pelas rodovias RJ-174 e RJ-146, chegando a Bom Jardim, a sudoeste, e a Santa Maria Madalena e São Sebastião do Alto, ao norte. Em leito natural, a RJ-162 segue rumo sul para a serra em Macaé.



Alem de sistema viários de rodovias estaduais o município possui estradas vicinais para o acesso aos distritos e áreas de lazer e cultural (cachoeiras, rios e represas) e fazendas históricas. Tendo algumas estradas municipais que cortam o município levando aos pontos indicados acima, e se tornando de grande importância para uso da população.

02.4 – Fundamentar em quais das hipóteses legais abaixo do Decreto Municipal nº 065/2017 se enquadra a presente solicitação para que a mesma seja processada via registro de preços:

“Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

03 – DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

Item	FORNECIMENTO DE MATÉRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Quant.
01	Contratação de Empresa para prestação de serviços e fornecimento materiais e manutenção preventiva e corretiva dos 04(quatro) poços artesanais na localidade de Visconde de Imbé 2º distrito de Trajano de Moraes-RJ	01 und

Item	Descrição do Objeto	Quant.
01	Motobomba submersa, 03 hp, trifásica, 230 volts, eixo e carcaça em aço inox, válvula de retenção, rotores em noryl reforçado, motor elétrico blindado, vazão de 4m3 em pressão de trabalho de 143 kf/cm2.	01 und
02	Motobomba submersa, 04 hp, trifásica, 230 volts, eixo e carcaça em aço inox, válvula de retenção, rotores em noryl reforçado, motor elétrico blindado, vazão de 5 m3 em pressão de trabalho de 150 kf/cm2.	01 und



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2567 Ramal: 220/221
Email: obrastrajano@yahoo.com.br



03	Motobomba submersa, 02 hp, trifásica, 230 volts, eixo e carcaça em aço inox, válvula de retenção, rotores em noryl reforçado, motor elétrico blindado, vazão de 2m3 em pressão de trabalho de 90 kf/cm2.	01 und
04	Bomba dosadora de cloro automática, potência 110/220 volts, capacidade 06 litros/cloro, pressão 04 bar.	02 und
05	Bombeador submerso 4", com acoplamento estriado para motor submerso de 4".	02 und
06	Motor submerso – 03 hp, trif. 220 volts, 4", com acoplamento estriado para bombeador submerso de 4".	02 und
07	RELE DE NÍVEL 220 V Os relés de nível eletrônicos microprocessados tipos DPX-114 e DPX-123 foram desenvolvidos para controle e/ou supervisão automática do nível de líquidos condutores de corrente elétrica, não combustíveis, comandando solenóides, contadores de moto-bombas ou simplesmente alarmes luminosos e/ou sonoros. Montados em caixas plásticas, compactos, apresentando alta resistência a choques, vibrações e alta imunidade a ruídos elétricos, além de possuírem um sistema de fácil fixação em trilho DIN ou por parafusos, mediante adaptador opcional.	04 und
08	RELE FALTA DE FASE 220 VOLTS No mesmo produto, estão disponíveis as funções RPW FF (neutro não-selecionado), destinada à proteção de sistemas trifásicos contra falta de fase e falta de fase com realimentação; e RPW FF (neutro selecionado), que faz a mesma proteção e também monitora a tensão no neutro, o qual obrigatoriamente deverá estar conectado. A linha RPW FF abrange as seguintes faixas de tensão de alimentação: 220-240 V ca, 380-415 V ca, 440-480 V ca e 480 V ca, todas com frequência da rede de 50/60 Hz. Funciona conectado diretamente à rede a ser monitorada, de modo que, alimentando-se as três fases e estando a amplitude das mesmas dentro dos limites selecionados, o RPW FF comuta os contatos para a posição de trabalho (fecha os terminais 15-18) e o LED vermelho, situado na parte frontal, acenderá. Se ocorrer queda de uma das fases em relação às outras, para um valor abaixo do limite percentual selecionado através do DIAL de ajuste de sensibilidade (proteção contra fase fantasma do motor), ocorrerá a desenergização dos contatos de saída (abre os terminais 15-18) e o LED vermelho, que indica o funcionamento do sistema, desligará. Os relés protetores RPW constituem uma solução compacta e segura, em caixas com 22,5 mm de largura para montagem em trilho DIN 35 mm.	04 und
09	TEMPORIZADORES INDUSTRIAL Temporizador programável, indicado para ligar automaticamente aparelhos elétricos de precisão em dias e horários determinado pelo usuário. 20 memórias para programação (10 liga + 10 desliga). Bateria recarregável (reserva 100 horas). Display LCD multiindicativo de fácil visualização. Acionamento manual da saída. Horário de verão (+1h). 1 contato de saída reversível (SPDT), 16 A. Informações Técnicas: 20 memórias para programação (10 liga - 10 desliga) Bateria recarregável 16 tipos de programas diários ou semanais Display LCD multi-indicativo de fácil	08 und



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2567 Ramal: 220/221
Email: obrastrajano@yahoo.com.br



	visualização Acionamento manual ou automático da saída Fácil programação - diária / semanal. Horário de verão (+1h)	
10	<p>CONTACTOTES CWM 18</p> <p>Os contatores tripolares WEG apresentam alta tecnologia, representando segurança e facilidade de instalação e manutenção. Possuem alternativa de contatos auxiliares fixos ou através de blocos aditivos. Disponíveis nas versões: tripolares, tetrapolares e bipolares. Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106 Conexões de fácil acesso aos terminais do contator Mesmo bloco de contatos auxiliares</p> <p>frontais de 9...105A (CWM9...105) e laterais de 9...300A (CWM9...300). Ampla linha de acessórios: blocos de intertravamento mecânico e elétrico, supressores de surto, barramentos para conexão, etc Sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35 mm (EN 50022) até 105ª Desenvolvidos em conformidade com as normas: IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD 419 Principais homologações: UL, CE, IRAM, BV, NOM ANCE, RCC, PCT</p>	04 und
11	<p>RELÊS TÉRMICO 12 A 18 AMP</p> <p>É usado para colocar o relé térmico no trilho unido às placas e caixas de controle.</p> <p>Relé Térmico para Contator mod. JR28-25 Usado para contadoras trifásicas modelos CJX2 de 9 até 32 amperes Relé de sobrecarga bimetálico com classe 10 de disparo Sensibilidade contra falta de fase Compensação de temperatura Rearme automático ou manual Montagem direta aos contatores JNG Tecla multifunção ajustável com as funções: HAND, AUTO, H ou A Contatos Auxiliares 1 NA + 1 NF</p>	04 und
12	<p>VÁLVULAS DE RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE 11/2</p> <p>A Válvula de Retenção Horizontal deverá ser desenvolvida para retenção de fluido em refluxo de tubulações horizontais. Possuir resistência mecânica para rigidez, desgaste e fadiga ocasionados durante o uso. de material de alta qualidade. Deverá ser de fácil instalação, qualidade e ótimo acabamento.</p>	02 und
13	Visitas técnicas, a serem realizadas em caráter emergencial em caso de pane dos equipamentos (quadro de comando / dosadoras) , com prazo de até 48h para comparecimento ao local.	06
14	Visitas técnicas, a serem realizadas em caráter emergencial em caso de pane dos equipamentos (bomba submersa) para retira e instalação de	04



outro conjunto, com prazo de até 48h para comparecimento ao local		
15	Reformas completas de bombas dosadoras de cloro, incluindo aferição e substituição do reparo das mesmas, sendo este fornecido pela contratada.	04
16	Reformas completas de bombas submersas, incluindo aferição e substituição do reparo das mesmas, sendo este fornecido pela contratada.	04
17	Manutenção preventiva de 04 (Quatro) poços artesianos da localidade de Visconde de Imbé, conforme descrito no item 03.1 Limpeza completa.	05
18	Motobomba submersa 4", trifásica, 220 volt, vazão de 3,5m ³ em 135 mca com as seguintes características: Bombeador: construído em ferro fundido com rotores em aço inox ou bronze; Motor: corpo de estator em aço inox ; Rebobináveis, Lubrificação e refrigeração a água, Padrão de acoplamento NEMA, Mancal radial em grafite, Vedação por duplo retentor em borracha e sino afastador de areia, oferecendo uma eficiência proteção, suporte A e B em ferro fundido.	01

03.1 – Limpeza completa

Procedimentos:

- Transporte de pessoal técnico e equipamentos.
- Retirada do equipamento de bombeamento existente – avaliação técnica.
- Limpeza do poço através de processos mecânicos e químicos – desinfecção e desincrustação.
- Desenvolvimento do poço através de pistoneamento (plunge).
- Bombeamento para limpeza, novo cálculo de vazão do poço durante 12 horas.
- Coleta de água para análise físico-química de portabilidade.

OBS: Nos encerramentos dos serviços serão emitidos relatório técnico com foto informando todo o serviço realizado e as peças utilizadas (em caso de troca ou reparo).

03.2 – Da execução dos serviços e fornecimento dos Materiais

A recuperação e limpeza do poço serão executadas com equipamentos e ferramentas de propriedade da Contratada.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2567 Ramal: 220/221
Email: obrastrajano@yahoo.com.br



Planejamento técnico, métodos utilizados para execução dos serviços são de única exclusividade da Contratada.

É de responsabilidade cliente fornecer vias de acesso ao local da obra para execução dos serviços.

As obrigações fiscais são de responsabilidades da Contratada.

04 – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e a adjudicatária será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata.

04.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecida às disposições contidas no Decreto Municipal nº 065/2017.

05 – DA FORMA E PERIODICIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

05.1 – A contratação do objeto registrado, quando da necessidade do órgão Gerenciador ou de eventuais participantes, ocorrerá em período NÃO INFERIOR a **30 dias** entre os pedidos, que corresponde a **01 (uma)** entrega mensal.

05.2 – A solicitação mínima por pedido de execução do objeto será de **05%** dos valores registrados na ata de REGISTRO DE PREÇOS para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

06 – DO PRAZO PARA A ENTREGA DO OBJETO REGISTRADO

06.1 – A entrega do material ou realização do serviço, em caso de necessidade poderá ser parcelada, conforme solicitação da Administração Pública, cujo prazo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** corridos, a iniciar contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, da **Ordem de Fornecimento (Bens) ou Ordem de Serviço (Serviços)** para o Início da Execução Contratual.

06.2 – Salvo se houver pedido formal de prorrogação do prazo definido no item anterior, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado para melhor atendimento ao interesse público.

06.3 – Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o pedido.

07 – DO LOCAL (DA ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2567 Ramal: 220/221
Email: obrastrajano@yahoo.com.br



07.1 – Visconde de Imbé 2º distrito de Trajano de Moraes - RJ / Centro / O local de entrega será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

08 – DA FISCALIZAÇÃO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

08.1 – O regime de execução é indireto, nos termos do Inciso VIII do Art. 6º da Lei de Licitações, sendo a fiscalização do(a) serviço/compra deste termo, ficará a cargo do Titular da UAD (ou por Comissão/Agente Público nomeado pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Gestor da Compra – Luiz Carlos da Silva Caetano), que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação dos mesmos.

08.2 – A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade dos bens/serviços e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.

08.3 – Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/ execução dos bens/serviços.

09.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência/Projeto Básico.

09.3 – Providenciar a **aceitação provisória** do objeto deste Termo de Referência, em até **15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.

09.4 – Providenciar a **aceitação definitiva** do objeto deste Termo de Referência, em até **90 (noventa) dias**, contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

10.1 – Comunicar a administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços.

10.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência /Projeto Básico e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2567 Ramal: 220/221
Email: obrastrajano@yahoo.com.br



10.3 – Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, se é ou não optante pelo Simples Nacional e em qual anexo a mesma se enquadra, para fins de aplicação de alíquota do ISS e IRRF prevista na Legislação Tributária Federal. Caso contrário, será atribuída a alíquota correspondente prevista no Código Tributário Municipal, assim como as alíquotas de 1% ou 1,5% a título de IRRF.

10.4 – Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, em caso de contratações mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, o valor total da mão-de-obra empregada e o valor correspondente a 11%, para fins de retenção do INSS prevista na Legislação Previdenciária. Caso contrário, será atribuída a alíquota de 11% sobre o valor total da Nota/Documento Fiscal.

10.5 – Assinar a ata de REGISTRO DE PREÇOS, mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.6 – Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

11 – DO EDITAL/CONVITE DA LICITAÇÃO

11.1 – Os itens do Edital serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Geral do Município e a equipe Gestora do Pedido, bem como o presente termo de referência.

12 – DO CONTRATO / DO ADITAMENTO DO CONTRATO

12.1 – As cláusulas contratuais obedecerão as disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o Gestor do Pedido, Coordenadoria de Controle de Contrato e Procuradoria Geral do Município e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 065/2017.

12.2 – Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação do **Artigo 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93**.

12.3 – Do futuro contrato que poderá ser firmado, o Gestor do Pedido poderá solicitar ao Ordenador de Despesa **ADITAMENTO CONTRATUAL** nos termos do **art. 57, 65 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93**.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2567 Ramal: 220/221
Email: obrastrajano@yahoo.com.br



13 – DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

13.1 – Fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos os anexos abaixo:

ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS estão no Termo de Referência.

Secretário Municipal de Serviços Públicos
João Alves Nogueira
Matrícula: 12849